

CONTROLE DE MENSAGENS RECEBIDAS (2017/2018)

| MSG Nº | MODALIDADE | DATA | MEIO DE COMUNICAÇÃO | EMITENTE | CONTEÚDO | DESTINATÁRIO | RESPOSTA | DATA RESPOSTA | RECEBIDO EM/ CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO |
|--------|-----------------------|------------|---|-------------------------|---|--|---|---|--|
| 009 | Denúncia | 07/12/2017 | E-mail institucional (ouvidoria@pradopolis.sp.leg.br) | "Estou deolho" | Denúncia de eventual falta de assiduidade do funcionário legislativo Danilo Alessandro Alves | Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, senhor Saulo Emmanuel Atique Filho; Presidente da Câmara, Vereador Thiago Aquino Alves; e Procurador Jurídico Legislativo, Dr. Marcelo Batistela Moreira. | 1) 1. Informe ao denunciante de que a denúncia será encaminhada às autoridades legislativas competentes (via e-mail institucional); 2. Solicitação, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, de cópia do cartão de ponto do servidor Danilo Alessandro Alves, devidamente assinado pelo superior hierárquico responsável, desde 13/02/2017 até a presente data, para fins de verificação e instrução da denúncia (Memorando nº 444/2017); 2) 1. Encaminhamento da denúncia, instruída, à Presidência da Câmara, para eventual instauração de processo administrativo, com cópia ao Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos e à Procuradoria Jurídica Legislativa, para ciência (Memorando nº 450/2017); 2. Informe das medidas tomadas ao denunciante (via e-mail institucional); 3) Informe ao denunciante sobre o arquivamento da denúncia, conforme Procedimento de apuração preliminar nº 002/2017 (via e-mail institucional e portal eletrônico). | 1) 1. 08/12/2017 2. 11/12/2017 2) 1. 13/12/2017 2. 18/12/2017 3) 21/03/2018 | 1) 1. 08/12/2017 2. 11/12/2017 2) 1. 14/12/2017 2. 14/12/2017 3) 21/03/2018 |
| 010 | Denúncia | 14/12/2017 | Portal eletrônico (Ouvidoria (e-SIC)) | Caio Silva | Reitera denúncia de eventual falta de assiduidade do funcionário legislativo Danilo Alessandro Alves e denuncia, também, suposta tentativa de invasão do e-mail particular do denunciante por parte desta Câmara. | Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, senhor Saulo Emmanuel Atique Filho; Presidente da Câmara, Vereador Thiago Aquino Alves; e Procurador Jurídico Legislativo, Dr. Marcelo Batistela Moreira. | 1) 1. Informe ao denunciante de que a denúncia será encaminhada às autoridades legislativas competentes (via portal eletrônico); 2. Solicitação, ao senhor Luis Spohnardi, responsável pela consultoria quanto à gestão do portal eletrônico e do SAPL (Contrato Administrativo nº 001/2017), de informações acerca de e-mail encaminhado a esta Ouvidoria com eventual "rastreamento de origem de e-mail" (via e-mail institucional); 2) 1.a) Encaminhamento da denúncia, instruída, à Mesa Diretora da Câmara, em vista do impedimento do Presidente, para eventual instauração de processo administrativo, com cópia ao Presidente da Câmara e b) à Procuradoria Jurídica Legislativa, para ciência (Memorando nº 005/2018); 2. Informe das medidas tomadas ao denunciante (via portal eletrônico); 3) Informe ao denunciante sobre o arquivamento da segunda denúncia e sobre a tramitação da primeira, conforme Procedimento de apuração preliminar nº 003/2017 (via portal eletrônico). | 1) 1. 15/12/2017 2. 15/12/2017 2) 1. 09/01/2018 2. 07/02/2018 3) 16/02/2018 | 1) 1. 15/12/2017 2. 15/12/2017 2) 1. 09/01/2018 b) 22/01/2018 2. 07/02/2018 3) 16/02/2018 |
| 001 | Denúncia (Tramitando) | 28/03/2018 | Presencial | (Solicitação de sigilo) | Denúncia do não cumprimento da carga horária e escala de trabalho da funcionária pública municipal Eliane de Castro Martins | Diretora do Departamento Municipal de Saúde, senhora Maria Otília Ferraz | 1. Registro da Denúncia anônima (certidão nº 016/2018) 2. Encaminhamento da Denúncia para a Ilma. Diretora do Departamento Municipal de Saúde solicitando providências e para Exm. Prefeito Municipal (Ofício nº 066/2018/CMP) e aos Vereadores da Casa (memorando nº 084/2018/CMP) para ciência. 3. Solicitação de documentos para instrução da Denúncia encaminhada para Diretora do Departamento Municipal de Saúde (Ofício nº 000/2018/CMP). 4. Encaminhamento da denúncia, instruída, à Presidência da Câmara com cópia ao demais vereadores, para adotarem todas as providências que julgarem cabíveis sobre os atos do Poder Executivo Municipal. (memorando nº 142/2018/CMP) | 1.28/03/2018 2.28/03/2018 3.27/04/2018 4.30/05/2018 | |